



PORTARIA Nº 323/2022

(Institui a Comissão Permanente de Licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista.)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Candido Murilo Pinheiro Ramos, no uso e gozo de suas atribuições legais e em conformidade com Art. n.º 37 XXI da Constituição Federal de 1.988 e as normas da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alteração;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Licitações com competência para processar e julgar licitações nas modalidades Carta Convite, Chamada Pública, Tomada de Preço e Concorrência, no âmbito da Prefeitura Municipal de Nazaré Paulista, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Avelino Benedito Ramos Neto	078.056.808-76	Fiscal de Renda Mobiliária	Presidente
Claudio Bueno de Oliveira	134.155.688-30	Desenhista Projetista	Membro
Edinaldo Luar Pimentel Coelho	453.285.648-55	Escriturário	Membro

II. Suplentes:

Nome	C.P.F	Cargo	Função
Paulo Henrique Ap. Rodrigues	367.798.598-69	Escriturário	Presidente
Marcos Jose Ildefonso Pinheiro	424.779.658-59	Assessor de Desenvolvimento Econômico	Membro

Art. 2º. O Presidente Avelino Benedito Ramos Neto, será substituído na sua ausência e impedimento pelo suplente Paulo Henrique Aparecido Rodrigues. O membro suplente Marcos José Ildefonso Pinheiro, atuará sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante registro em ata, observando o quorum mínimo de três membros.

Art. 3º. A Comissão Permanente de Licitações deverá conforme disposto no Art. 51, caput da lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, proceder a análise e fornecimento de registro cadastral (CRC), bem como sua alteração e cancelamento quando necessário, sempre acompanhados por representantes da Divisão de Licitações e Contratos;

Art. 4º. Poderá a Comissão Permanente de Licitações, sempre que julgar necessário, solicitar a qualquer dos membros do Departamento Jurídico, orientações e pareceres inerentes ao certame;

Art. 5º. Fica revogada Portaria nº 053/2021;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 17 de fevereiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do município de Nazaré Paulista, 16 de fevereiro de 2022.

Cândido Murilo Pinheiro Ramos
Prefeito

Publicado conforme o disposto no
Artigo 85 da lei Orgânica Municipal

Luciene Ap. Pinheiro
Assessora do Dep. de Administração

PAÇO MUNICIPAL MARIA TEREZA PINHEIRO RAMOS

Praça Coronel Antonio Rodrigues dos Santos, 16 – Centro - Nazaré Paulista - SP - CEP 12960-000

Tel.: (11) 4597-1526 | Site: www.nazarepaulista.sp.gov.br